



e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0046/2021. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/PENALIDADE_1638533897.pdf.

Protocolo 271260

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 185/2021-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2016-PR-NJ, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 13, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **DO OBJETO:** O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 002/2016-PR-NJ, REFERENTE AO REAJUSTAMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, CORRESPONDENTE AS MEDIÇÕES 62º A 68º, ATINENTE À PERIODICIDADE DE FEVEREIRO/2021 À AGOSTO/2021, DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS (000024410527) E ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000024724714), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES:** CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 138/2021-GOINFRA (000020520876) E EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, AS PARTES ACORDAM EM REAJUSTAR O CONTRATO Nº 002/2016-PR-NJ, ORA ADITADO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. **DO VALOR:** R\$ 9.562.386,37 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **1)** 2021.3163.26.782.1041.2140.03, NATUREZA DE DESPESA N.º 3.3.90.39.19 (FONTE 118) E **2)** 2021.3180.26.782.1041.2140.04, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16 (FONTE 161), TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTAS DE EMPENHOS N.ºS. 00016 E 00009, AMBAS DATADAS DE 02/12/2021. **PROCESSO SEI Nº 201500036002668.**

Protocolo 271441

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 187/2021-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2016-PR-NJ, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMARODOVIDA, FASE II, LOTE 14, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **DO OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL FACE À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 001/2016-PR-NJ, REFERENTE AO REAJUSTAMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, CORRESPONDENTE ÀS MEDIÇÕES 62º A 68º, ATINENTE À PERIODICIDADE DE FEVEREIRO/2021 À AGOSTO/2021, DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS (000023967606) E ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000024347957 E 000025041388), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA

LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (000020520876). **DAS ALTERAÇÕES:** NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA PRESIDÊNCIA DESTA AGÊNCIA (000025349853), CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 138/2021-GOINFRA (000020520876) E EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, AS PARTES ACORDAM EM REAJUSTAR O CONTRATO Nº 001/2016-PR-NJ, ORA ADITADO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. **DO VALOR:** R\$ 4.648.952,25 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **1)** 2021.3163.26.782.1041.2140.03, NATUREZA DE DESPESA N.º 3.3.90.39.19 (FONTE 118) E **2)** 2021.3180.26.782.1041.2140.04, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16 (FONTE 161); TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTAS DE EMPENHOS N.ºS. 00013 E 00006, AMBAS DATADAS DE 02/12/2021. **PROCESSO SEI Nº 201500036002669.**

Protocolo 271451

ERRATA - PR-GABIN-SEG

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, POR MEIO DE SUA GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, VINCULADA À PRESIDÊNCIA DESTA AGÊNCIA, TORNA PÚBLICO QUE HÁ ERRO MATERIAL NO DESPACHO (DECISÓRIO), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS N.º 23.689 NO DIA 03/12/2021 (FLS. 23/24, PROTOCOLO N.º 271133), DE MODO QUE, ONDE SE LÊ (LINHAS 01 E 02): "**EXTRATO - DESPACHO DECISÓRIO Nº 472/2021 - PR (GOINFRA)**", **LEIA-SE: "EXTRATO - DESPACHO DECISÓRIO Nº 1353/2021 - PR (GOINFRA)**". **PROCESSO SEI N.º 201900036002584.**

Protocolo 271402

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições e visando dar transparência aos atos desta Autarquia, solicita aos interessados manifestação, visando obter proposta mais vantajosa à Administração Pública, na **execução da obra de Ampliação, Adequação e Conclusão da Construção do Hospital de Urgências de Águas Lindas de Goiás.**

As empresas deverão manifestar interesse através do e-mail: gelicgoinfra@gmail.com, até o dia **17/12/2021**. A contratação seguirá as normas constantes na Lei Estadual nº 20.972/2021, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12, no que lhes for aplicável.

A qualificação técnica necessária à execução do objeto deve ser comprovada de acordo com o quadro a seguir:

Serviço	Quantidade exigida
Construção de unidade de saúde	7.000m ²
* É permitido somatório de atestados. Quantidade exigida para qualificação técnico operacional (atestados em nome da empresa);	
** Para a qualificação técnico profissional (CAT e atestado em nome do profissional que será o Responsável Técnico pela obra), não é exigido quantitativo.	

Para qualificação econômica é necessária a comprovação de capital social ou patrimônio líquido no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Goiânia, 03 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 271384